



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP  
Plano de adequação da UFC à LGPD

Versão 1.0

# Plano de adequação da UFC à LGPD

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP  
**Plano de adequação da UFC à LGPD**

Versão 1.0

### INFORMAÇÕES SOBRE VERSÕES APÓS REVISÕES

DATA	DESCRIÇÃO	VERSÃO	AUTORES
15/04/2021	Versão aprovada pelo CPPDP	1.0	Grupo de Trabalho LGPD

- Versão Inicial do plano de adequação - Podendo sofrer alterações após a execução do Plano Piloto.

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>2. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
2.1. Objetivos do Plano de Adequação	6
2.2. Análise Institucional	6
2.3 O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	7
<b>3. PLANO DE AÇÃO</b>	<b>8</b>
3.1 Cronograma	10
3.2 Etapas	10
<b>4. EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO</b> (Após execução do Plano Piloto)	
<b>5. REVISÃO DO PLANO</b> (Após execução do Plano Piloto)	
<b>ANEXO A - Lista de Ações por Grupo de Trabalho</b>	<b>13</b>

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, da Universidade Federal do Ceará é um documento que contém as diretrizes para uma boa governança e alinhamento às práticas da legislação que entrou em vigor a partir do dia 18 de setembro de 2020. Este documento tem como objetivo alicerçar e consolidar o planejamento das ações e atividades a serem desenvolvidas.

Ademais, é válido salientar que a UFC, como instituição de ensino superior, possui um conjunto de dados relativos a servidores, discentes e docentes. Nesse contexto, dada a natureza de pessoa jurídica de direito público, a UFC possui o dever de atender aos preceitos normativos no que se refere ao tratamento de dados pessoais, sejam eles digitais ou não. Dessa forma, a fim de tornar transparente à comunidade em geral acerca da execução das ações, torna-se relevante publicizá-las por meio deste plano. Por fim, ressalta-se que no decorrer da adequação, poderão ocorrer modificações, aperfeiçoamentos e atualizações deste documento.

Este documento responde “o quê?” a UFC realizará para adequar-se à LGPD. No documento [Manual do Processo de Adequação da UFC à LGPD](#) responde-se “Como?” faremos as ações definidas neste plano.

## 2. INTRODUÇÃO

A maioria dos países criaram legislações que garantem a proteção de dados pessoais. Na união europeia há a GDPR (General Data Protection Regulation). Embora os Estados Unidos não tenha uma lei federal de proteção de dados pessoais, alguns estados possuem, como a Califórnia com a Califórnia Consumer Privacy Act (CCPA). Na América Latina, a Argentina foi a pioneira ao instituir a Ley de Protección de los Datos Personales no ano 2000.

O Brasil precisava de uma lei que garantisse o direito da privacidade e proteção de dados pessoais. Em [2010](#) ocorreu a primeira consulta pública a respeito do tema. No marco civil ([Lei 12965/2014](#)) são esboçadas algumas garantias aos titulares de dados pessoais. Diante da necessidade de ordenamento jurídico a respeito da privacidade, tanto para segurança

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

jurídica dos cidadãos quanto para aproveitamento de oportunidades das empresas brasileiras realizarem contratos com empresas de países que exigem legislação específica de proteção de dados. A GDPR, seja pelo seu longo processo de amadurecimento, seja pela grande influência que esta tem globalmente, influenciou a elaboração da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei 13709/2018](#)).

A LGPD busca equilibrar o desenvolvimento econômico, seja em setores públicos ou privados, com a inviolabilidade de direitos constitucionais dos cidadãos como a liberdade, a privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade natural. Não se deve ter o entendimento de que esta Lei tem o objetivo de eliminar o tratamento de dados pessoais, mas sim dar transparência ao titular dos dados sobre a finalidade do tratamento desses dados, sendo imprescindível, salvo exceções, a permissão para uso destes dados.

Esta Lei traz uma evolução à sociedade brasileira e a Universidade Federal do Ceará entende que iremos observar todos os pontos que temos competência.

A Universidade Federal do Ceará, sabendo da importância e urgência do tema, está desenvolvendo instrumentos para garantir os direitos dos titulares de dados pessoais e a adequação de seus processos e serviços à LGPD através das melhores práticas de governança em privacidade e proteção de dados. A finalidade deste documento é apresentar à comunidade acadêmica e à sociedade um plano composto por ações que almejam a continuidade de um modelo de gestão cujos fundamentos também sejam os que estão contidos no artigo 2º da LGPD. Entendemos a complexidade do desafio, diante das necessidades que deverão ser atendidas. No entanto, contamos com o suporte da nossa comunidade acadêmica que concentra esforços para o alcance das nossas metas e objetivos.

## 2.1. Objetivos do Plano de Adequação

### **Objetivo geral:**

Realizar a adequação da LGPD à UFC, em seus processos e serviços, dando garantia aos titulares quanto à proteção e privacidade dos dados salvaguardados por esta instituição. Assim como contribuir para o desenvolvimento de soluções de adequação à LGPD para o desenvolvimento do estado bem como do país.

### **Objetivos específicos:**

- Desenvolver tecnologias e processos que garantam os direitos dos titulares de dados pessoais;

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

- Desenvolver plano de capacitação sobre privacidade e proteção de dados pessoais, para técnicos administrativos, discentes e docentes;
- Garantir ações de segurança da informação aos dados pessoais tratados pela UFC;
- Realizar o inventário de dados pessoais
- Adotar controles de segurança adequados para o tratamento dos dados;
- Adequar os processos e serviços seguindo boas práticas de minimização de dados pessoais, privacidade por padrão e privacidade desde a concepção;
- Produzir relatórios de Impacto e Proteção de Dados Pessoais;
- Estabelecer processo de comunicação de incidentes de segurança ou vazamento de dados pessoais.

## 2.2. Análise Institucional

A Universidade Federal do Ceará possui a missão de formar profissionais da mais alta qualificação, gerar e difundir conhecimentos, preservar e divulgar os valores éticos, científicos, artísticos e culturais, constituindo-se em instituição estratégica para o desenvolvimento do Ceará, do Nordeste e do Brasil. Nesse viés, é imperativo que haja o empenho na busca por melhores resultados no que diz respeito ao uso, proteção, conscientização e do tratamento dos dados pessoais de toda a comunidade acadêmica.

Ao realizar o alinhamento entre as prerrogativas da LGPD e o cenário da UFC, percebe-se que trata-se de um alinhamento estratégico, tendo em vista que envolve toda a instituição. Dessa forma, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), por tratar do planejamento global, deve ser considerado como referência para o desenvolvimento da adequação dos dados. Além disso, é preciso considerar o uso e a necessidade das tecnologias de análise de dados. Por isso, a orientação e consonância de acordo com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2018 - 2022 obedece o propósito das melhores práticas para informar aos usuários acerca da utilização dos seus dados. Ademais, verifica-se a relevância e o estreito relacionamento que este plano possui com relação ao Plano de Dados Abertos (PDA) 2020 - 2022, visto que a promoção de abertura de dados produz impactos no seu tratamento, bem como na sua disponibilização à sociedade em geral. E, por fim, é estabelecido o relacionamento e formalização burocrática com o Comitê Administrativo de TI (CATI), já que este possui como uma de duas finalidades responsabilizar-se pela guarda de dados institucionais e pela sua disponibilização para uso pela administração superior, bem como pela administração acadêmica da universidade.

## 2.3 O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Sabendo da complexidade do tema, da interdisciplinaridade de conhecimentos envolvidos para o alcance da privacidade e da heterogeneidade de ambientes e áreas de conhecimento da instituição, a UFC decidiu por conduzir as ações de adequação à LGPD através de um comitê, formado por membros de diversas unidades e designados através da Portaria 133/2020. Este comitê tem como responsabilidades:

1. Estudar as particularidades da Lei para a realidade da UFC;
2. Realizar o mapeamento dos dados pessoais tratados pela UFC;
3. Avaliação do tratamento dos dados (coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais);
4. Monitorar e executar ações de segurança da informação e de tratamento de incidentes;
5. Realizar ações de capacitação e de conscientização na UFC sobre privacidade de dados pessoais;
6. Elaboração de política/estratégia de comunicação, governança, anonimização, higienização e descarte de dados, gestão do consentimento de dados, dentre outras medidas necessárias ao tratamento de dados no âmbito da Instituição.

Para a presidência do comitê foi designado o servidor Amarildo Maia Rolim, responsável por conduzir as primeiras ações do comitê. As ações iniciais tiveram como intuito estabelecer reuniões regulares com os integrantes do comitê e a criação de um portal para divulgação de informações sobre a LGPD na UFC. Nas agendas das reuniões foram tratados os temas de identificação dos agentes de tratamento e a necessidade de elaboração do Programa de Governança em Privacidade. Este último tema usou como referência os “Guias operacionais para adequação à LGPD” da Secretaria de Governança Digital (SGD), vinculada ao Ministério da Economia.

Entre as realizações das reuniões, tivemos acesso à Instrução Normativa 117/2020 da SGD, que dispõe sobre a indicação do Encarregado. Entendendo a necessidade de indicar como Encarregado alguém com conhecimentos multidisciplinares (análise jurídica, proteção de dados pessoais, gestão de riscos e acesso à informação no setor público), acesso direto à alta administração e pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

solicitações de informações, o Professor Sidney Guerra, atualmente Ouvidor Geral da UFC, foi designado Encarregado da UFC em 19/01/2021, através do Ofício 19/2021/GR/Reitoria. Desde então, o Encarregado vem contribuindo e somando forças a este projeto de adequação.

### 3. PLANO DE AÇÃO

Para a condução do trabalho de adequação, foi desenvolvido o Processo de adequação da UFC à LGPD. Esse processo foi inspirado no PDCA, que é uma metodologia de gestão que prevê a execução de ações em iterações compostos pelas fases: Planejar (Plan), Fazer (Do), Verificar (Check) e Agir (Act). A decisão por seguir uma metodologia PDCA é baseada em que ela prevê a melhoria contínua do processo, através das fases Verificar e Agir, que tratam da verificação dos resultados obtidos e a realização de ajustes no processo a fim de melhorá-lo.

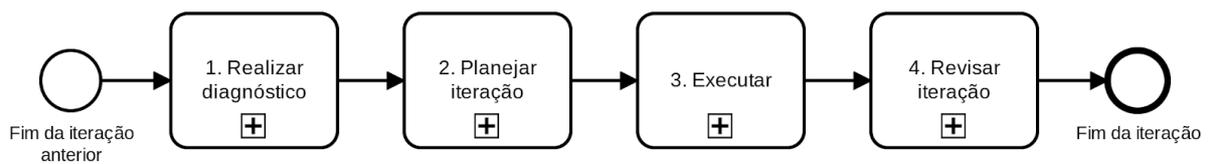
O Processo de adequação da UFC à LGPD também prevê a criação de grupos de trabalho especializados, que ficarão responsáveis pela execução das ações de adequação. Esses grupos de trabalho ficarão responsáveis por ações de diagnóstico, adequação, monitoramento e garantia de adequação, relacionadas às suas áreas de especialização. Estes grupos são:

- **Grupo de Trabalho responsável pela coordenação das ações de adequação:** Coordenar todos os demais grupos de trabalho, a fim de que colaborem em prol do sucesso da iniciativa de adequação da UFC à LGPD;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Comunicação:** Promover a publicidade e comunicação das ações da LGPD entre os atores do plano (comitê de privacidade e encarregado) e a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos).
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Segurança da Informação:** Identificar e sugerir ações de proteção de dados e coordenar as ações de tratamento de incidente em privacidade;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Capacitação:** Desenvolver plano de capacitação composto por cursos que alcancem clientes internos e externos da UFC no tema de proteção e privacidade de dados;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Processos de Negócio:** Desenhar processos que garantam a privacidade e proteção de dados nos serviços e processos do cotidiano;
- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Jurídico:** Coordenar as ações de adequação dos instrumentos convocatórios, contratos e normativos à LGPD;

- **Grupo de Trabalho responsável pelo eixo Sistemas de Informação:** Desenvolver ações de adequação dos sistemas e aplicativos à LGPD

O processo também prevê a utilização de indicadores, para acompanhar a execução das ações, bem como prevê as responsabilidades dos grupos de trabalho e do Comitê de Proteção de Dados Pessoais da UFC no planejamento e execução das ações.

O modelo abaixo esquematiza este processo:



Ele será executado em iterações, estruturadas nos seguintes subprocessos:

- **1. Realizar diagnóstico:** tem como objetivo amadurecer o conhecimento que a UFC possui sobre seu nível de maturidade em privacidade de dados pessoais, bem como identificar a lacuna que há entre o nível de maturidade atual e o nível que se busca alcançar;
- **2. Planejar iteração:** tem como objetivo desenvolver o plano de ação a ser executado na iteração;
- **3. Executar:** tem como objetivo executar as ações do plano de ação da iteração;
- **4. Revisar iteração:** tem como objetivo avaliar o trabalho desenvolvido na iteração, tirar dele lições e formalizar a conclusão da iteração;

O [Manual do Processo de adequação da UFC à LGPD](#), disponível no portal da LGPD da UFC, contém mais detalhes sobre como operacionalizar esse processo.

Com o uso desse processo, o plano de ações deste planejamento é estruturado em 4 etapas:

- **Etapa 1: Estruturação do Processo de adequação da UFC à LGPD**

Para que as ações de adequação sejam executadas, é necessário que sejam definidos, por exemplo, o Encarregado, os grupos de trabalho e os indicadores a serem utilizados;

- **Etapa 2: Piloto**

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

Para validar na prática o processo de trabalho proposto neste plano, será executado um piloto, com uma duração menor do que a de um ciclo normal, e tendo como um dos seus objetivos identificar peculiaridades do trabalho de adequação que não puderam ser antevistas durante a concepção do processo;

- **Etapa 3: Foco em demandas urgentes e básicas**

Foco na adequação dos principais processos, contratos e sistemas. Desenvolvimento e execução de ações básicas de capacitação para os integrantes do comitê e dos titulares de dados (Campanhas de conscientização, workshops e cursos de pequena carga horária). Implementação de medidas de segurança em áreas críticas. e comunicação sobre privacidade e sobre o início das ações, desenvolvimento de processos de LGPD mais urgentes;

- **Etapa 4: Foco em políticas e capacitação técnica**

Desenvolvimento de políticas de privacidade e termos de uso. Desenvolvimento e execução de capacitação específica para servidores que atuam na modelagem/redesenho de processos, contratos e sistemas. Desenvolvimento de novos processos de LGPD.

### 3.1 Cronograma

Abaixo há o cronograma de execução dessas etapas:

	Fev 21	Mar 21	Abr 21	Mai 21	Jun 21	Jul 21	Ago 21	Set 21	Out 21	Nov 21	Dez 21	Jan 22	Fev 22	Mar 22	Abr 22	Mai 22	Jun 22	Jul 22	
Etapa 1																			
Etapa 2																			
Etapa 3																			
Etapa 4																			

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

Nas subseções a seguir os planos de ações de cada etapa são detalhados.

## 3.2 Etapas

### Plano de ação da Etapa 1: Estruturação do Processo de adequação da UFC à LGPD

Nesta etapa o objetivo é garantir que há uma estrutura mínima para a condução do Processo de adequação da UFC à LGPD. Ele pressupõe, por exemplo, a existência de um Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, de líderes dos grupos de trabalho, de um portal da LGPD da UFC. Abaixo estão elencadas as ações que compõem esse plano:

1. **Nomear o Encarregado:** o Encarregado é papel definido na LGPD, no Art. 5º, como “*pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)*”;
2. **Criar o portal da LGPD da UFC:** nesse portal deverão ser concentradas as informações sobre LGPD em geral e sobre as ações executadas pela UFC;
3. **Criar uma página, no portal da LGPD da UFC, informando sobre a composição atualizada do comitê e dos grupos de trabalho;**
4. **Dar publicidade a quem são o Encarregado, o comitê e quais são suas atribuições;**
5. **Criar e-mails para os papéis envolvidos com o processo:**
  - a. Para o Encarregado;
  - b. Para cada grupo de trabalho;
6. **Definir os líderes dos grupos de trabalho;**
7. **Definir o repositório onde serão armazenados:**
  - a. os artefatos desenvolvidos ao longo do processo;
  - b. os documentos que compõem a base de conhecimento da UFC sobre privacidade de dados pessoais;
8. **Inicializar o repositório do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com o processo;**
9. **Definir como serão gerenciados os *backlogs*:** ver a seção, *Artefatos do Processo*, no *Manual do processo de adequação da UFC à LGPD*;
10. **Inicializar os *backlogs* do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com cada um deles;**

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

11. **Desenvolver templates para os documentos a serem gerados:** ver a seção, *Artefatos do Processo*, no *Manual do processo de adequação da UFC à LGPD*;
12. **Definir o repositório onde serão registrados as definições e valores apurados dos indicadores;**
13. **Inicializar o repositório do item anterior e autorizar o acesso aos envolvidos com o processo;**
14. **Definir os indicadores iniciais:** o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverá definir que indicadores serão inicialmente utilizados;

## Plano de ação da Etapa 2: Piloto

Ao identificar a unidade institucional em que será desenvolvido o piloto deve-se considerar demandas que permitam explorar peculiaridades da UFC. Exemplo: Demandas de unidades que não tenham participação no comitê (avaliar o engajamento de outras unidades em colaborar); que permita exercitar ações fundamentais, como desenvolvimento de termo de uso, adequação de contrato, de sistemas, de processos;

1. **Planejar ações do diagnóstico:**
  - a. **Desenvolver diagnóstico de maturidade(18)<sup>1</sup>:** Criar o documento *Diagnóstico de Maturidade* no formato de questionário para mensurar o nível de maturidade em SI e Privacidade, volume de dados pessoais, tipos de dados pessoais, serviços e processos que utilizam dados pessoais e etc;
2. **Executar ações de diagnóstico:**
  - a. **Submeter diagnóstico(18):** Acompanhar o preenchimento do diagnóstico pela unidade piloto;
3. **Analisar diagnóstico:** Reunião com objetivo de definir ações baseado nos resultados
4. **Consolidar diagnóstico:** Consolidar os resultados no *Relatório de diagnóstico de maturidade*;
5. **Planejar iteração:** Definir a estimativa de tempo, recursos que serão utilizados, atores e papéis que participarão da iteração, escopo, restrições e etc;
6. **Elaborar Proposta de plano de ação da iteração:** Cada grupo de trabalho realizará a identificação das ações, extraídas do ANEXO A, que serão executadas;
7. **Aprovar Plano de ação da iteração:** Encarregado e responsável pela área do piloto aprovam as ações que cada GT irá realizar;
8. **Comunicar Plano de ação da iteração:** Comunicar plano de iteração aos envolvidos com as ações a serem executadas, responsáveis e prazos;

<sup>1</sup> Refere-se ao identificador(id) da atividade contida no “ANEXO A - Lista de ações por grupo de trabalho.”

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

9. **Executar ações:** Executar as ações que foram escolhidas pelos GT's no planejamento
10. **Comunicar o andamento das ações:** Os líderes dos grupos de trabalho comunicam as ações que estão sendo executadas, semanalmente;
11. **Compilar o andamento das ações:** O líder do GT\_LGPD sumariza todos os progressos das ações dos demais grupos, mensalmente;
12. **Realizar reunião de lições aprendidas com os GT:** O líder do GT\_LGPD conduz uma reunião para extrair as lições aprendidas dos líderes dos demais GT's. Estas informações são compiladas no documento "Relatório de lições aprendidas"
13. **Compilar relatório sobre a iteração e comunicar o comitê:** O líder do GT\_LGPD compila as informações sobre a iteração no *Relatório final de iteração*. Neste deve constar as ações que foram planejadas, os resultados alcançados, lições aprendidas.
14. **Compilar resultados nos documentos de adequação:** Atualizar os documentos de adequação (Manual e Plano) conforme as necessidades de alteração definidas na revisão dos resultados

## ANEXO A - Lista de Ações por Grupo de Trabalho

ID	Descrição da ação	Prioridade	Pontos	Fase	% DA TAREFA CONCLUÍDA
<b>1</b>	<b>GT_LGPD</b>				
1	Estudar, desenvolver apresentação o guia de boas práticas e apresentar ao comitê				0 %
2	Nomear o encarregado				0 %
3	Criar o portal da LGPD na UFC				0 %
4	Adicionar informações sobre o encarregado no portal da LGPD da UFC				0 %
5	Definir onde (drive, portal da LGPD etc) serão armazenados os arquivos/links que compõem a base de conhecimento, coletar o conteúdo inicial (lei, decreto, guias				0 %

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior



	operacionais, pautas/atas, relatórios internos etc) e inicializar a base				
6	Elaborar o template de RIPD a ser utilizado				0 %
7	Definir que ferramenta será utilizada para gerenciar backlogs (lembrar que tudo gira em torno de tratamento de dados/processos - interessante eles serem conectados)				0 %
8	Elaborar o template de inventário de dados/tratamento de dados				0 %
9	Criar o backlog de processos para análise de riscos e elaboração do RIPD e para inventariar dados/tratamento de dados, definindo que informações serão gerenciadas (ex: responsável pelo processo, legislação, onde os dados são armazenados etc), e atribuir as devidas permissões aos responsáveis por gerenciá-lo				0 %
10	Criar o backlog de contratos e instrumentos convocatórios para adequação, definindo que informações serão gerenciadas, e atribuir as devidas permissões aos responsáveis por gerenciá-lo				0 %
11	Criar o backlog de softwares/funcionalidades para adequação, definindo que				0 %

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

	informações serão gerenciadas, e atribuir as devidas permissões aos responsáveis por gerenciá-lo				
12	Definir como serão registrados os indicadores e valores apurados				0 %
13	Criar artefato para registrar os indicadores e valores apurados, e atribuir as devidas permissões aos responsáveis por gerenciá-lo				0 %
14	Elaborar o template a ser utilizado para os relatórios a serem enviados ao comitê (9.1, 9.2, 9.3)				0 %
15	Definir o processo de trabalho do comitê (isso que está sendo feito, estrutura do trabalho, grupos de trabalho, responsabilidades, ações iniciais etc), propor ao comitê, definir grupos de trabalho e líderes (importante analisar que dedicação e capacitação será necessária, para atribuir liderança a servidores capacitados e disponíveis) e aprovar;				0 %
16	Inicializar os backlogs e indicadores a fim de executar piloto, com duração menor que um ciclo normal (2 meses, para um ciclo normal de 6 meses); o piloto terá a finalidade de ter uma experiência inicial com o processo de trabalho do comitê, a partir da qual se iniciarão os ciclos regulares, após os ajustes ao processo inicial				0 %
17	Analisar a estrutura organizacional da UFC e definir que unidades serão trabalhadas (ex: HUWC será incluído?!)				0 %

18	Desenvolver questionário a ser submetido às unidades da UFC para realizar um diagnóstico sobre o nível de maturidade da UFC em relação à LGPD; definir prazo de coleta, como será analisado, como e quando será divulgado o relatório com a análise				0 %
19	Desenvolver comunicação do questionário, esclarecendo pontos que não sejam de conhecimento comum, como a definição de dado pessoal sensível; informando sobre a finalidade, importância, prazo de coleta e divulgação dos resultados; comunicar às unidades, disponibilizando o questionário				0 %
20	Elaborar o plano do programa de privacidade de dados da UFC; submeter ao comitê para apreciação (comunicar ~2 semanas antes do envio que o plano está em elaboração, submeter 1 semana antes da reunião para discussão), conduzir discussões, consolidar ajustes e elaborar versão final; submeter versão final ao CATI para aprovação; adicionar ao portal da LGPD; dar publicidade, interna e externa				0 %
21	Desenvolver política de classificação da informação (ver Lei 13.709/2018, art. 46; art. 50, § 2º, inciso I, alíneas "a" e "d". ABNT NBR ISO/IEC 27.701/2019, item 6.5.2)				0 %
<b>2</b>	<b>GT_COMUNICACAO</b>				
22	Desenvolver um plano de comunicação interna do Programa Institucional de Privacidade de Dados				0 %



23	Desenvolver um plano de comunicação externa do Programa Institucional de Privacidade de Dados				0 %
24	Realizar comunicação para a comunidade interna e externa sobre como a UFC está lidando com a LGPD, em especial sobre a estrutura organizacional criada e sobre o encarregado				0 %
<b>3</b>	<b>GT_SEGINF</b>				
25	Revisar a política de segurança da informação da UFC a fim de adequá-la à LGPD				0 %
26	Definir como será realizado o monitoramento de segurança da informação, relativa a privacidade de dados - a saída será o processo de monitoramento, que deverá ser				0 %
27	Acompanhar as ações de Gestão de riscos, Inventário de dados (Identificação de controles) e RIPD (Identificação de riscos)				0 %
28	Coordenar as ações de implementação dos controles de segurança identificados no RIPD e Gestão de Riscos				0 %
29	Planejar iniciativas de monitoramento dos ativos, identificação de vulnerabilidades, desenvolvimento de software seguro, gerenciamento de alertas (SIEM) e segurança de perímetro (firewall, IDS, IPS)				0 %
30	Desenvolver template para registro de evidências de implementação de controles				0 %
31	Definir políticas, práticas e treinamentos para criação de serviços fundamentados em "security by design" e "privacy by design"				0 %

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

32	Elaborar processo de comunicação de violação de dados pessoais baseado nas recomendações da ANPD				0 %
33	Inserir na política de privacidade e no plano de comunicação o processo de comunicação de violação de dados pessoais (IN/OUT)				0 %
34	Orientar a criação e publicização de canal específico para registro de incidentes de privacidade				0 %
<b>4</b>	<b>GT_PROCESSO</b>				
35	Desenvolver processo de solicitação de informações por titular de dados pessoais (desenho, submissão ao comitê, discussão, ajustes, aprovação); implantar o processo; realizar a comunicação interna e externa sobre o processo				0 %
36	Desenvolver processo de recebimento de denúncia sobre violações de direitos sobre dados pessoais (desenho, submissão ao comitê, discussão, ajustes, aprovação); implantar o processo; realizar a comunicação interna e externa sobre o processo <a href="https://www.linkedin.com/posts/maz-zucco-e-mello-advogados_enquanto-n%C3%A3o-h%C3%A1-a-devida-regulamenta%C3%A7%C3%A3o-sobre-activity-6777647350488801280-j-oh/">https://www.linkedin.com/posts/maz-zucco-e-mello-advogados_enquanto-n%C3%A3o-h%C3%A1-a-devida-regulamenta%C3%A7%C3%A3o-sobre-activity-6777647350488801280-j-oh/</a>				0 %
37	Desenvolver processo de retificação de dados pessoais (desenho, submissão ao comitê, discussão, ajustes, aprovação); implantar o processo; realizar a comunicação interna e externa sobre o processo				0 %

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

38	Desenvolver processo de tratamento de incidentes relacionados a dados pessoais (desenho, submissão ao comitê, discussão, ajustes, aprovação); implantar o processo; realizar a comunicação interna e externa sobre o processo				0 %
39	Analisar os processos relativos a geração de contratos e instrumentos convocatórios, a fim de propor soluções(políticas, redesenho de processo, capacitação etc) para garantir que novos contratos e instrumentos convocatórios sejam desenvolvidos já alinhados à LGPD				0 %
40	Analisar os processos relativos a gestão de processos de negócio, a fim de propor soluções(políticas, redesenho de processo, capacitação etc) para garantir que novos processos de negócio sejam desenvolvidos já alinhados à LGPD				0 %
41	Analisar os processos relativos a desenvolvimento de software na UFC, a fim de propor soluções(políticas, redesenho de processo, capacitação etc) para garantir que novos softwares sejam desenvolvidos já alinhados à LGPD				0 %
42	Analisar os processos relativos a contratação de soluções de TI, a fim de propor soluções(políticas, redesenho de processo, capacitação etc) para garantir que novas contratações de soluções de TI sejam realizadas já alinhadas à LGPD				0 %
43	A partir das informações levantadas no questionário submetido à UFC, bem como em outras fontes de informações, inicializar os backlogs de processos				0 %

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior

<b>5</b>	<b>GT_CAPACITACAO</b>				
44	Desenvolver, para servidores e titulares de dados tratados pela UFC, plano de capacitação em privacidade de dados, incluindo o diagnóstico do nível de capacitação e ações de capacitação a serem desenvolvidas e executadas				0 %
45	Conduzir o desenvolvimento, atualização e implantação de capacitação para o processo de integração de novos servidores				0 %
<b>6</b>	<b>GT_JURIDICO</b>				
46	Levantar quais contratos e instrumentos convocatórios estão vigentes e inicializar o backlog de contratos e instrumentos convocatórios para adequação				0 %
47	Levantar contratos e instrumentos convocatórios vigentes relativos a aquisição/contratação de soluções de TI				0 %
48	Desenvolver políticas de privacidade				0 %
49	Fazer um levantamento e mantê-lo atualizado de normativos relevantes				0 %
50	Projeto com a SSPDS, segurança pública -> abarcado? ??? controlador conjunto ???				0 %
<b>7</b>	<b>GT_SISTEMA</b>				
51	Levantar quais softwares estão em uso e inicializar o backlog de softwares/funcionalidades para adequação				0 %

## REFERÊNCIAS

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CPPDP  
**Plano de adequação da UFC à LGPD**

Versão 1.0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Tecnologia da Informação (PDTIC) 2018-2022.** Disponível em:

<https://sti.ufc.br/wp-content/uploads/2018/11/pdti-ufc-2018-2022.pdf>

Acesso em: 16 de abril de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022.** Disponível em:

[http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/plano\\_desenvolvimento\\_institucional/pdi\\_2018\\_2022\\_pub\\_2018\\_05\\_17.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/plano_desenvolvimento_institucional/pdi_2018_2022_pub_2018_05_17.pdf)

Acesso em: 16 de abril de 2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. **Plano de Dados Abertos biênio 2020 a 2022.**

Disponível em:

<https://sti.ufc.br/wp-content/uploads/2020/07/plano-dados-abertos-2020-2022.pdf>

Acesso em: 26 de abril de 2021

\*Versão Inicial do plano de adequação - Após a execução do Plano Piloto serão incluídas as seções EXECUÇÃO DO PROJETO PILOTO e a REVISÃO DO PLANO. Sendo submetido então a APROVAÇÃO da Administração Superior